

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 5 de janeiro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a sanção e promulgação pelo Prefeito do Município de Unaí da Lei n.º 2.768, em 4 de janeiro de 2012, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 88/2011, de autoria do Prefeito Antério Mânica, que altera a Lei n.º 1.765, de 30 de agosto de 1999, que “dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos estudantes do ensino superior, estabelece contrapartida e dá outras providências”; desobriga a prestação de serviços comunitários ao Município na forma que especifica e dá outras providências, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 29 de dezembro de 2011.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO